



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ: 45.623.600/0001-44

**LEI N.º 1.336 / 2.012**

**DE 11 DE ABRIL DE 2.012.**

**“Altera o perímetro urbano do Município”**

A **Câmara Municipal de Pinhalzinho** aprovou, e eu, **Benedito Aparecido de Lima**, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a presente lei:

**Artigo 1º** - O perímetro urbano do Município de Pinhalzinho é fixado nos termos do memorial descritivo e mapa em anexo, e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1280/11, de 18 de Julho 2011, esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinhalzinho, 11 de Abril de 2012.

**Benedito Aparecido de Lima**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO: DESCRIÇÃO DE DIVISAS**

**OBJETO : PERÍMETRO URBANO DE PINHALZINHO**

.O perímetro urbano do município de Pinhalzinho, tem início no ponto 01, localizado na propriedade de João Batista Toricelli, com cota altimétrica de 974 metros, nas coordenadas geográficas 46°35'19" Longitude Oeste e 22°47'24"Latitude Sul, de onde segue do marco 01, rumo Sudeste verdadeiro, subindo pelo espigão, na distância de 664,00 metros até encontrar o marco 02, na cota altimétrica de 1084 metros, daí segue por cerca, pelo espigão no rumo de 28°57'09" SE, em uma distância de 270,08 m, daí deixa o espigão e segue por cerca nos seguintes rumos e distâncias, 67°25'09" NE, em uma distância de 365,54 m, rumo 11°32'32" NW, em uma distância de 145,71 m, rumo 54°08'41" NE, em uma distância de 150,76 m, rumo 02°59'32" NE, em uma distância de 137,59 m, rumo 78°09'41" SE, em uma distância de 180,78 m; até a Estrada Municipal, PIZ 02, daí segue pela margem direita da dita Estrada, no sentido Bairro-Pinhalzinho, na distância de 595,00 metros, até o marco 05, que fica na saída d'água de um tanque, daí segue, ainda córrego abaixo, na distância de 252,00 metros, até o marco 06, situado junto a margem de um Lago, daí segue o que seria o traçado do Ribeirão Do Pinhal, na distância de 243,00 metros, até o marco 07, que fica junto ao cruzamento do Ribeirão Do Pinhal, com a cerca do D.E.R. , na Variante Americo Pedro Benedette, que dá acesso à Rodovia Capitão Bardoino(SP 08), daí segue acompanhando a cerca do D.E.R., na distância de 1800, metros, até o eixo da dita Rodovia Capitão Bardoino(SP 08), daí segue na distância de 7,00 metros, até o outro lado da Variante, seguindo pela cerca do D.E.R., agora no sentido Rodovia – Pinhalzinho, na distância de 1.803,00 metros, até o marco 08, no encontro da dita cerca com o Ribeirão Do Pinhal , de onde segue Ribeirão Abaixo, na distância de 3.451,00 metros, até o marco 09, que fica no encontro da projeção da rua Francisco Domingues, com a margem esquerda do Ribeirão Do Pinhal, daí deflete a direita e segue em uma linha reta, na distância de 385,00 metros, até o marco 10, que fica junto ao encontro de um córrego, com a margem direita da Estrada Intermunicipal, Adolfo Toricelli, daí atravessa a Estrada até o marco 10A, até a cerca de arame do lado esquerdo da dita Estrada, de onde segue pela mesma no sentido Pinhalzinho-Monte Alegre Do Sul, na distância de 274,00 metros até o marco 10B , daí segue pela mesma cerca ainda no sentido Pinhalzinho-Monte Alegre Do Sul na distância de 429,00 metros, até o marco 10C, daí deflete a esquerda e segue por uma cerca de arame no rumo de 40°31'05"SW e na distância de 216,00 metros até o marco 10D, daí deflete novamente a esquerda e segue por uma cerca de arame no rumo de 00°04'10"SW e na distância de 602,00 metros até o marco 10E, que fica no encontro da cerca com o Córrego, de onde segue por este no sentido



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

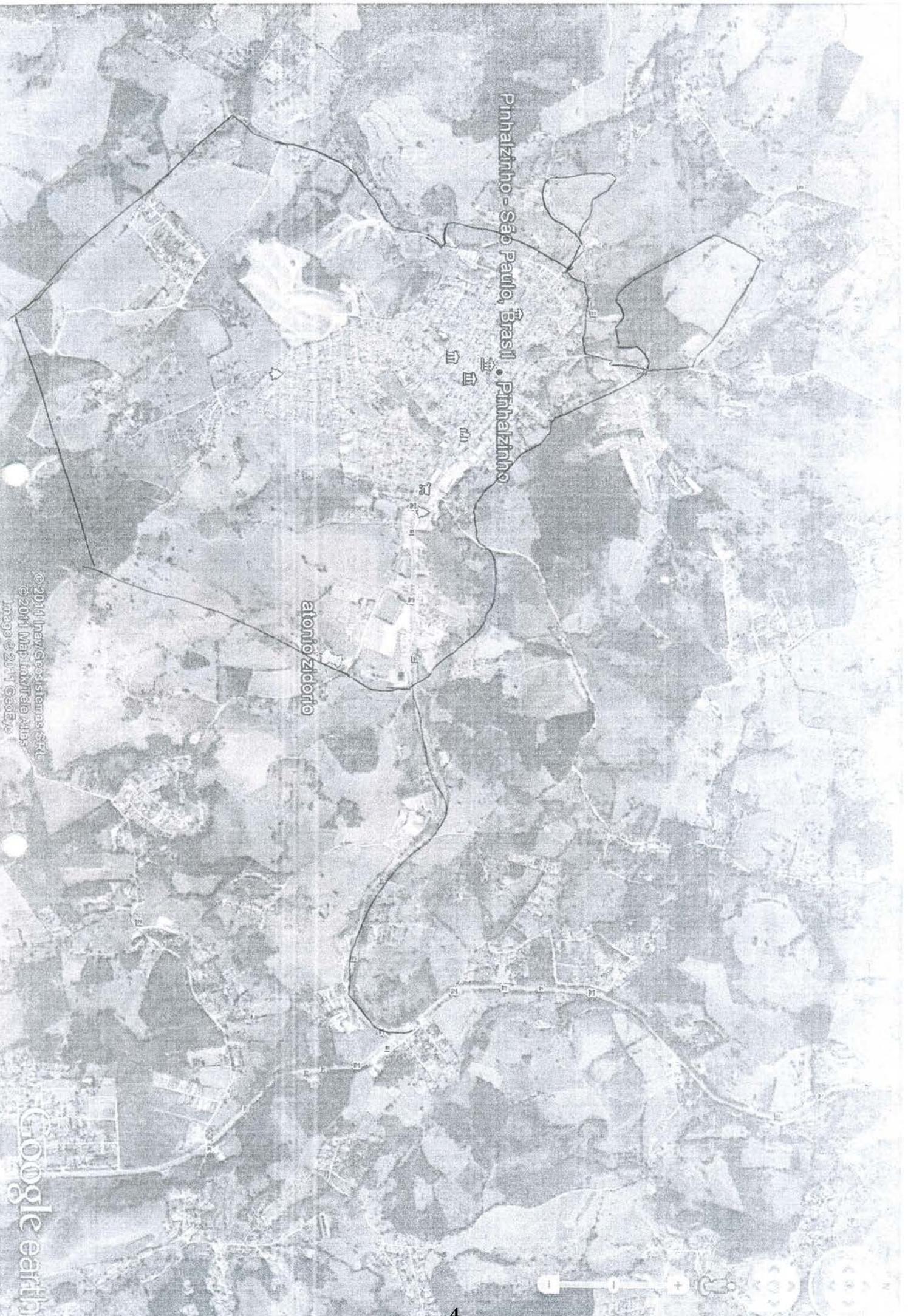
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ: 45.623.600/0001-44

Jusante-Montante, em rumo geral e na distância de 291,00 metros, até o marco 10F, que fica no encontro do Córrego com outra cerca de arame, daí deflete a esquerda e segue pela dita cerca no rumo de  $00^{\circ}46'04''$ NE e na distância de 383,00 metros até o marco 10B, que fica no encontro desta com a cerca de arame que margeia a Estrada Intermunicipal, Adolfo Toricelli, de onde segue no sentido Monte Alegre Do Sul-Pinhalzinho na distância de 274,00 metros, até o marco 10 daí segue pelo córrego, na distância de 38,00 metros, até o marco 11, que fica no encontro do córrego, com o Ribeirão Do Pinhal, daí segue Ribeirão abaixo, na distância de 800,00 metros, até encontrar o marco 12 que fica no final da Rua Henrique Toricelli, daí deflete a direita e segue, pela continuação da dita Rua na distância de 130,00 metros, até o marco 13, que fica no encontro da Rua Henrique Toricelli, com a Estrada Municipal, que demanda par o Bairro dos Freitas, daí deflete a esquerda e segue na distância de 60,00 metros, até o marco 14, que fica junto a outra Estrada Municipal, daí segue pela dita Estrada, em rumo geral e na distância de 310,00 metros , até o marco 15, considerado na confluência de duas Estradas Municipais, daí deflete a esquerda e segue, pela Estrada Municipal Dos Freitas, em rumo geral e na distância de 660,00 metros, até o marco 14, daí deflete a direita e segue, na distância de 60,00 metros, até o marco 12, daí deflete a direita e segue pelo Ribeirão Do Pinhal(montante – jusante)na distância de 1.259,00 metros, até o marco 16, que fica no encontro da foz do de um córrego, que nasce nas imediações do final da Rua Cruzeiro Do Sul, com a margem esquerda do Ribeirão, daí sobe pelo contraforte fronteiro, do lado esquerdo desse córrego, na distância de 7,50 metros, até o marco 17, que fica junto a margem esquerda da Rua José Joaquim Ferreira, que demanda para o Bairro da Vargem Grande, daí segue margeando a dita Rua na distância de 950,00 metros, até o marco 18, daí deflete a esquerda e segue no rumo de  $61^{\circ}32'16''$ SE e na distância de 952,50 metros até o marco 19, daí deflete a esquerda e segue no rumo de  $70^{\circ}47'36''$ SE e na distância de 1.085,20 metros, até o marco 01, onde teve inicio e fim a descrição do perímetro urbano do Município de Pinhalzinho, sendo que o mesmo apresenta uma área de 4.092.500,00 OU 4,092Km<sup>2</sup>

Pinhalzinho, 2 de Abril de 2012

---

**José Francisco Mangolim**  
**Eng. Civil**  
**Func. Depto DE Obras**



© 2014 Inva/Gestis temas S.R.L.  
© 2014 Mapbox/Trata Atlas  
Imags © 2011 GeoEye

Google earth